



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ROUPA SUJA NA 5ÀSEC! CARRO ELÉTRICO NA GARAGEM!
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035070/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: 5 A SEC PARTICIPACOES LTDA.
Endereço: CECI Número: 950
Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-120
CNPJ/MF nº: 12.235.656/0001-72

1.2 - Aderentes:

Razão Social: 5 A SEC DO BRASIL FRANCHISING LTDA
Endereço: CECI Número: 950
Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-120
CNPJ/MF nº: 04.078.995/0001-64

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/07/2024 a 12/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/07/2024 a 06/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar da promoção o cliente pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, domiciliado em território nacional, com inscrição válida no cadastro de pessoa física – CPF e capaz para a prática dos atos da vida civil, que adquirir R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais em serviços da 5ÀSEC, por atendimento.

6.2 Ao realizar o pagamento em valor igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais), o participante receberá um comprovante impresso (ticket), contendo um *pin code*, que deverá ser cadastrado no hotsite da promoção (www.5asec.com.br/promocoes).

6.3 Serão considerados somente os serviços contratados no mesmo atendimento para cômputo do valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), não sendo cumulativos eventuais saldos remanescentes para cômputo em compras futuras.

6.4 Ao receber o comprovante de pagamento contendo o *pin code*, o participante deverá acessar o hotsite, criar seu login e senha, e proceder ao cadastro das seguintes informações:

- a) Nome completo:
- b) Telefone com DDD:
- c) CPF:
- d) *Pin code* (conforme item 6.2):
- e) E-mail válido:

6.5 Finalizado o cadastro, o sistema gerará aleatoriamente o(s) número(s) da sorte a que o participante tenha direito, momento em que se efetivará a participação na promoção.

6.6 O participante receberá 1 (um) comprovante impresso (ticket) com *pin code* todas as vezes que consumir valor igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no mesmo atendimento, durante o período de participação.

6.7 Ao cadastrar o *pin code* no hotsite da promoção, será gerado 1 (um) número da sorte para cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) consumidos e contabilizados no mesmo ticket.

Exemplo 1: R\$50,00 adquiridos em serviços 5ÀSEC no atendimento = comprovante sem *pin code*, logo não resultará na geração de número da sorte.

Exemplo 2: R\$150,00 adquiridos em serviços 5ÀSEC no atendimento = 1 comprovante com *pin code* que, ao ser cadastrado, resultará na geração de 1 (um) número da sorte.

Exemplo 3: R\$300,00 adquiridos em serviços 5ÀSEC no atendimento = 1 comprovante com *pin code* que, ao ser cadastrado, resultará na geração de 2 (dois) números da sorte.

6.8 O cliente poderá verificar os números da sorte que lhe foram distribuídos no hotsite da campanha, mediante acesso com *login* e senha.

6.9 O horário regular de funcionamento das unidades participantes poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/08/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/07/2024 00:00 a 26/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 31/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tambore

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	1 ano de lavanderia grátis, distribuído em 12 créditos mensais de R\$250,00.	3.000,00	15.000,00	0	499	1

DATA: 22/08/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/07/2024 00:00 a 18/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tambore

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	1 ano de lavanderia grátis, distribuído em 12 créditos mensais de R\$250,00.	3.000,00	15.000,00	0	499	1

DATA: 19/09/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/08/2024 00:00 a 14/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 18/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tambore

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	1 ano de lavanderia grátis, distribuído em 12 créditos mensais de R\$250,00.	3.000,00	15.000,00	0	499	1

DATA: 17/10/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2024 00:00 a 11/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tambore

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	1 ano de lavanderia grátis, distribuído em 12 créditos mensais de R\$250,00.	3.000,00	15.000,00	0	499	1

DATA: 14/11/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/10/2024 00:00 a 07/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tambore
MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	1 ano de lavanderia grátis, distribuído em 12 créditos mensais de R\$250,00.	3.000,00	15.000,00	0	499	1

DATA: 09/12/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2024 00:00 a 04/12/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tambore
MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	1 ano de lavanderia grátis, distribuído em 12 créditos mensais de R\$250,00.	3.000,00	15.000,00	0	499	1

DATA: 12/12/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/07/2024 00:00 a 06/12/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tambore
MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	BYD Dolphin Mini 0km 2024/2024	135.000,00	135.000,00	0	499	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31	225.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão distribuídos 500.000 (quinhentos mil) números da sorte, sendo cada um deles formado por 8 (oito) algarismos (AAA.BB.BBB), compreendido no período de 000.00.000 a 499.99.999, sendo:

- 3 (três) primeiros algarismos, correspondentes à SÉRIE, entre 000 e 499;
- Demais algarismos, correspondentes ao ELEMENTO SORTEÁVEL, entre 00.000 e 99.999.

11.2 As apurações serão realizadas de acordo com as extrações da Loteria Federal indicadas no item 9 e, caso não venham a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada extração válida imediatamente subsequente, para fins de apuração do ganhador.

11.3 O número da sorte do primeiro ganhador das apurações 1 a 6 (Lavanderia Grátis) e do ganhador único da apuração 7 (BYD Dolphin Mini) será extraído da seguinte forma:

- a SÉRIE será definida a partir da extração das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio da Loteria Federal; e
- o ELEMENTO SORTEÁVEL, a partir das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo 1:

- 1º prêmio: 2 4 8 (4)(1)
- 2º prêmio: 3 5 6 (8)(2)
- 3º prêmio: 8 7 4 (6)(3)
- 4º prêmio: 4 9 2 6 (4)
- 5º prêmio: 1 2 3 4 (5)

SÉRIE = 486
ELEMENTO = 12.345
Nº SORTE = 486.12.345

11.4 Os demais contemplados com 1 (um) ano de Lavanderia Grátis das apurações 1 a 6 (2º ao 5º classificado), serão definidos mediante aplicação da regra de aproximação do item 11.5, sendo distribuído apenas 1 (um) prêmio deste por CPF.

11.4.1 Se identificado como possível ganhador um participante já contemplado com 1 (um) ano de Lavanderia Grátis, será desclassificado em relação a esse segundo prêmio e aplicada a regra de aproximação do item 11.5, para identificação de outro possível contemplado.

11.4.2 Todos os clientes participam da última apuração, para identificação do ganhador do BYD Dolphin Mini, inclusive os ganhadores de 1 (um) ano de Lavanderia Grátis das apurações anteriores.

11.5 REGRA DE APROXIMAÇÃO

11.5.1 Para aplicação da regra de aproximação será verificado um número acima e um abaixo, alternada e sucessivamente, até que se encontre um número validamente distribuído.

Exemplo - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.18.675
264.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.2 Caso a aplicação da regra prevista no item 11.5.1 implique no alcance do limite mínimo ou máximo da SÉRIE, será aplicada a regra da virada inferior ou superior, para verificação dos números superiores ou inferiores, respectivamente, dentro da mesma SÉRIE, conforme o caso.

Exemplo - Virada Inferior - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.00.001

264.00.001 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.00.002 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.00.000 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.00.003 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.99.999 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo - Virada Superior - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.99.998

264.99.998 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.99.999 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.99.997 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.00.000 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.99.996 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.3 Caso, ainda assim, não seja possível definir um número validamente distribuído para definição do ganhador, será aplicada a regra de aproximação do item 11.5 às SÉRIES, partindo-se do mesmo ELEMENTO SORTEÁVEL de 5 (cinco) algarismos, extraído na forma descrita no item 11.3.

Exemplo 1 - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.18.675
Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 264, será verificada a SÉRIE 265:

265.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
265.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
265.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
265.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.18.675
Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 264 nem na 265, será verificada a SÉRIE 263:

263.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
263.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
263.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
263.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.4 Caso a utilização da regra do item anterior resulte no alcance do limite máximo e mínimo das SÉRIES, sem a obtenção de um número válido distribuído, utilizar-se-á a regra da virada inferior ou superior às SÉRIES, respectivamente, partindo-se do mesmo ELEMENTO SORTEÁVEL de 5 (cinco) algarismos, extraído na forma descrita no item 11.3.

Exemplo - Virada Inferior da SÉRIE
Número da sorte possivelmente contemplado: 000.18.675
Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 000 nem na 001, será verificada a SÉRIE 499:

499.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
499.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
499.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
499.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo - Virada Superior da Série
Número da sorte possivelmente contemplado: 499.18.675
Não identificado número válido distribuído na série 499, será verificada a série 000:

000.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

000.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
000.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
000.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia do RG, CPF ou CNH, para comprovar a identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.7 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, será desclassificado o participante e aplicada a regra de aproximação prevista no item 11.5, para identificar outro usuário que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador nesta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado o participante que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 12.2;
- b) Fornecer e/ou manter informações pessoais incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- c) Participar com cadastro ou número da sorte resultante de fraude;
- d) Descumprir a solicitação da mandatária nos termos do item 11.6;
- e) Tiver sido contemplado com 1 (um) ano de lavanderia grátis pela segunda vez;
- f) Solicitar a exclusão de seus dados pessoais da base de dados da mandatária;
- g) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 É vedada a participação nesta promoção dos sócios, diretores, funcionários e colaboradores da mandatária, das unidades aderentes e das prestadoras de serviço que se envolverem direta ou indiretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem como os respectivos cônjuges/companheiros.

12.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu(s) número(s) da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção e todos os seus números da sorte serão considerados inválidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os contemplados serão notificados mediante telefonema e/ou e-mail, em até 7 (sete) dias úteis da data da apuração ou da desclassificação do participante por descumprimento do item 11.6, observando-se, para tanto, os dados do cadastro do ganhador.

13.2 O resultado com os nomes dos contemplados e seus respectivos números da sorte será divulgado no hotsite da promoção, em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 11.6, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos aos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 11.6, na sede da unidade que distribuiu o número da sorte ganhador, mediante prévio agendamento entre as partes.

14.2 No ato de entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio" e fornecer cópia simples de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados, para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária por 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 O prêmio de 1 (um) ano de lavanderia grátis será disponibilizado mediante Gift Card, que será entregue ao ganhador no prazo indicado no item 14.1. O Gift Card será carregado automática e mensalmente, durante 12 (doze) meses, com o crédito de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando ao final o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

14.3.1 O ganhador poderá não utilizar ou utilizar parcialmente o crédito de R\$250 (duzentos e cinquenta reais) no mês da carga, de modo que o saldo remanescente será mantido para o próximo mês e cumulará com os créditos seguintes.

14.3.2 O ganhador terá o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da última carga, para utilizar integralmente o crédito disponível no GiftCard, sendo considerado integralmente utilizado ao término desse prazo de validade.

14.4 O veículo será adquirido zero quilômetro, exclusivamente para o fim de distribuí-lo como prêmio desta campanha, de modo que eventual quilometragem, constante do hodômetro, será apenas referente à movimentação dele para exposição ao público, não descaracterizando a natureza de carro novo, nem afetando a sua integridade e características.

14.4.1 As despesas com Licenciamento Anual, Emplacamento, IPVA e demais taxas devidas pela transferência e entrega do veículo ao contemplado, do ano corrente, serão arcadas pela mandatária.

14.4.2 Ao aderir a esta promoção, o participante confere aceite integral às características da premiação distribuída, ficando ciente de que os valores declarados no item 9 se referem à estimativa de mercado e que eventuais diferenças no momento da efetiva aquisição não geram direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação ao contemplado.

14.4.3 Após a efetiva entrega, com a conferência da integridade pelo contemplado, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre eventual garantia legal ou contratual.

14.4.4 Em caso de vício do produto, de qualquer natureza, fica ciente o contemplado que deverá buscar a troca ou o conserto junto ao fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.4.5 Eventuais situações que envolvam o veículo e sejam causadas pelo contemplado, posteriormente à entrega, serão de integral responsabilidade deste, tais como: multas, acidentes de trânsito, encargos, processos.

14.5 Os prêmios distribuídos são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em dinheiro em espécie.

14.6 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue a um dos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

14.7 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

14.8 Os contemplados terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

14.9 Havendo o decurso do prazo acima, sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrito aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, de acordo com o que dispõe o artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.1.4 Não são objetos desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Governo Federal, conforme dispõe o Art. 10, do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

15.2 Em conformidade com disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para juridico2@5asecbrasil.com.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso a quantidade prevista de números da sorte seja integralmente distribuída antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para sac-suporte@5asec.com.br ou pelo telefone 0800-105-0505, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A empresa mandatária se compromete a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da

respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto 70.951/72."

15.7 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais, site e outdoors e o regulamento completo será disponibilizado em www.5asec.com.br/promocoes

15.9 Fica desde já eleito como competente o foro do domicílio do participante, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência ou litígio decorrente desta Promoção ou Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/07/2024 às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SLH.JUT.BUX

